

PROJETO EQUALITY BALANCE

Exmo/a Trabalhador/a:

O Projeto **EQUALITY BALANCE**, promovido pela **Associação Famílias** com o apoio do **Programa EEA GRANTS** e da **Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género**, pretende criar um instrumento transversal a todos os setores da atividade económica, que permita avaliar o contributo das medidas legislativas na promoção da igualdade de género.

Para testar o instrumento, pretende-se aplicar o mesmo numa amostra de ONG`s representativa de diferentes setores de atividade do distrito de Braga. A medida legislativa de teste em avaliação no questionário diz respeito às condições de usufruto e acesso aos direitos relativos à aleitação e amamentação.

É importante que responda a todas as questões, pelo que lhe pedimos que reveja as respostas antes de entregar os questionários. Não existem respostas certas ou erradas, pelo que qualquer resposta é considerada correta, o importante é que responda com sinceridade às questões colocadas.

O questionário é composto por 4 páginas, sendo que ao longo do mesmo encontrará indicações específicas sobre o seu preenchimento.

Este trabalho está a ser elaborado por uma equipa de investigação do Projeto EQUALITY BALANCE. Para qualquer informação adicional estamos ao seu dispor através do telefone 966408291 ou 253611609.

Muito obrigado/a pela atenção dispensada.

PROJETO EQUALITY BALANCE

1. Caracterização pessoal e institucional

1.1. **Sexo:** Masculino____ Feminino____

1.2. **Idade:**_____

1.3. **Tipo de Instituição:**

	Associação
	IPSS
	ONG
	Misericórdia
	Outra/o. Especifique:

1.4. **Área/ Setor de Atividade da instituição na qual trabalha**

Selecione a(s) opção(ões) que se aplica(m) à sua entidade:

	Educação e Ensino
	Cultural
	Social
	Desportiva
	Recreativa
	Artística
	Outras. Especifique:

2. Prática da instituição relativamente à igualdade de género

2.1. Tem conhecimento se os objetivos de criação da entidade (estatutos) consideram explicitamente as questões da igualdade de género?

Sim	Não	Não tenho conhecimento

2.2. A entidade já desenvolveu iniciativas/projetos que visaram a promoção da igualdade de género?

Sim	Não	Não tenho conhecimento

2.2.1. **Se SIM**, enumere os 3 principais subtemas trabalhados no âmbito desses projetos:

PROJETO EQUALITY BALANCE

2.3. Em que medida as questões da igualdade de género são contempladas/respeitadas nas políticas quotidianas da entidade na qual trabalha?

Nunca/raramente contempladas	Pouco contempladas	Contempladas em parte	Quase sempre/sempre contempladas

2.4. Que medidas são implementadas na sua organização de modo a assegurar que mulheres e homens tenham efetiva igualdade de tratamento e oportunidades?

Assinale com um X as opções que se aplicarem.

	Medidas
	Utilização de linguagem inclusiva.
	Consideração da paridade na composição dos grupos que se constituem na organização (comissões, corpos sociais, grupos de trabalho).
	Inclusão de módulos sobre igualdade na formação fornecida pela organização.
	Existência de técnico/a especializado/a em questões de igualdade entre mulheres e homens que colabora na elaboração de projetos e documentos da organização.
	Definição de medidas organizacionais que favoreçam a conciliação entre a esfera profissional e a pessoal/familiar.
	Inclusão de questões relativas às possibilidades de conciliação na avaliação da satisfação do/as trabalhadores/as .
	Consideração de parcerias com organizações promotoras da igualdade.
	Anúncios de vagas de emprego isentos de elementos indireta ou diretamente discriminatórios em função do sexo (Ex. "disponibilidade total", "estado civil").
	Implementação de medidas de prevenção e de combate ao assédio sexual e moral na organização.
	Tratar a informação relativa aos recursos humanos desagregada por sexo.
	Apoios/subsídios à educação das/os filhas/os das/os trabalhadoras/es.
	Outra/as. Qual/ais?

PROJETO EQUALITY BALANCE

3. Análise da medida legislativa

O quadro a seguir apresentado diz respeito aos direitos relativos à aleitação e amamentação, previstos no Código de Trabalho. Cada alínea diz respeito a um direito. Tendo por base este quadro, responda às questões que se colocam nas páginas seguintes.

a) Direito a dispensa da prestação de trabalho por parte de trabalhadora grávida, puérpera ou lactante, por motivo de proteção da sua segurança e saúde, na impossibilidade de a entidade empregadora não lhe conferir outras tarefas (o montante diário dos subsídios igual a 65% da remuneração de referência).
b) Direito de requerer à inspeção do trabalho uma ação de fiscalização, a realizar com prioridade e urgência, se a entidade empregadora não cumprir as obrigações em termos de proteção da segurança e saúde da trabalhadora lactante.
c) Direito de dispensa diária para amamentação durante o tempo que durar a amamentação, gozada em dois períodos distintos, com a duração máxima de uma hora cada, salvo se outro regime for acordado com a entidade empregadora.
d) Direito de a dispensa ser acrescida em mais 30 minutos por cada gémeo além do primeiro (no caso de nascimentos múltiplos).
e) Direito, nos primeiros 12 meses, mesmo que não haja amamentação, de pai ou mãe poderem usufruir de dispensa diária de trabalho para aleitamento do filho até o mesmo perfazer um ano de idade (dois períodos de uma hora cada).
f) Direito de dispensa diária para amamentação ou aleitação, mesmo em caso de trabalho a tempo parcial (período é reduzido na proporção do respetivo período normal de trabalho, não podendo ser inferior a trinta minutos).
g) Direito, de a partir dos 12 meses de vida do bebé, as mães poderem continuar a amamentar, devendo entregar uma declaração mensal à entidade patronal, devidamente preenchida pelo seu médico assistente, onde se atesta a continuidade do processo de amamentação.
h) Direito a dispensa de prestação de trabalho suplementar durante todo o tempo que durar a amamentação.
i) Direito a dispensa da trabalhadora lactante de prestar trabalho com horários organizados de acordo com regime de adaptabilidade, de banco de horas ou de horário concentrado.
j) Direito a dispensa da trabalhadora de prestação de trabalho no período noturno entre as 20 horas de um dia e as 7 horas do dia seguinte, durante um período de 112 dias antes e depois do parto, bem como durante todo o tempo que durar a amamentação se tiverem em causa questões de saúde da mãe e/ou do filho.
l) Direito que a dispensa para amamentação ou aleitação não implique a perda de remuneração ou demais direitos (tempo diário é considerado como prestação efetiva de trabalho).

PROJETO EQUALITY BALANCE

3.1. Considerando a medida legislativa que está em análise, avalie as seguintes questões:

	Considera totalmente	Considera em parte	Não considera	Desconheço se considera
3.1.1. A linguagem utilizada na redação da medida é inclusiva, ou seja, inclui ambos os sexos?				
3.1.2. A medida é sensível às diferenças entre homens e mulheres?				
3.1.3. A medida considera metas específicas em termos de promoção da igualdade de género?				

3.2. Considerando a medida legislativa que está em análise, avalie as seguintes questões:

	Contribui totalmente	Contribui em parte	Não contribui	Desconheço se contribui
3.2.1. Contribui para os objetivos definidos nos Planos Nacionais para a Igualdade de género implementados no país?				
3.2.2. Contribui para os objetivos dos Planos Nacionais de Prevenção e Combate à violência doméstica e de género implementados no país?				
3.2.3. Tem contribuído para eliminar/reduzir as desigualdades de género na sociedade portuguesa?				

4. Avaliação da implementação e impacte da medida legislativa

4.1. Esta questão visa obter a sua opinião sobre o nível de implementação e impacte da medida na sociedade e organizações portuguesas

	Pouco	Em parte	Em grande medida	Desconheço o contributo
4.1.1. Os objetivos da medida foram alcançados?				
4.1.2. A medida tem permitido consolidar o compromisso social e político para a igualdade de género?				
4.1.3. A medida tem contribuído para a obtenção de resultados iguais para mulheres e homens?				

4.2. No seu entender é necessário introduzir melhorias na implementação da medida legislativa em causa? **Sim** ___ **Não** ___

4.2.1. Se respondeu **SIM**, refira que medida(s) de melhoria pode(m) ser implementada(s):

PROJETO EQUALITY BALANCE

5. Implementação da medida legislativa na sua organização

	Sim	Em parte	Não
5.1. A entidade tem criado condições para que os/as seus/suas colaboradores/as usufruam dos direitos relativos à aleitação e amamentação?			

5.1.1. Justifique a sua resposta:

	Sim	Em parte	Não
5.2. Considera que demais trabalhadoras/es da organização têm conhecimento dos direitos relativos à aleitação e amamentação?			

5.2.1. Justifique a sua resposta:

5.3. Nos últimos 5 anos teve filhos/as? **Sim**____ **Não**____

No caso de ter respondido NÃO, passe diretamente para a questão 5.8.

5.4. Se respondeu SIM, usufruiu dos direitos relativos à aleitação e amamentação?

Sim/totalmente	Em parte	Não

5.4.1 Se respondeu Não ou Em parte, justifique o porquê de não ter usufruído do direito à aleitação/amamentação:

5.4.2. Se respondeu SIM ou EM parte, responda às seguintes questões:

(No caso de ser homem e de não ter usufruído do direito à aleitação, pode testemunhar a situação da sua companheira/o).

PROJETO EQUALITY BALANCE

5.4.3. Na obtenção do atestado médico, para usufruir dos direitos à aleitação e amamentação, como classifica:

5.4.3.1. A atitude do/a seu/sua médico/a na disponibilização do atestado:

Muito disponível	Disponível	Pouco disponível	Muito resistente

5.4.3.2. O tempo de espera pelo atestado médico:

Muito demorado	Demorado	Pouco demorado

5.4.3.3. Qual foi a reação da sua entidade patronal quando apresentou a declaração médica relativa à amamentação/aleitação:

Aceitou sem colocar problemas	Colocou alguns problemas	Colocou muitos problemas	Não aceitou

5.5. Tendo em consideração os direitos listados no tópico 3, relativos à medida em análise, indique os que foram mais utilizados por si ou pelo/a seu/sua companheiro/a (basta indicar as alíneas que constam do quadro apresentado)

5.6. Quais considera terem sido os benefícios da utilização dos direitos que referiu, na questão anterior, como utilizados por si ou sua/seu companheira/o?

5.7. Indique em que medida o benefício dos direitos à aleitação e amamentação influenciou os seguintes aspetos:

	Não teve qualquer influência	Influenciou negativamente	Influenciou positivamente
Contabilização efetiva do tempo			
Evolução na carreira			
Acesso a formação profissional			
Relacionamento interpessoal com chefias			
Relacionamento interpessoal com colegas de trabalho			

5.7.1. Se respondeu que algum aspeto listado foi influenciado negativamente pelo benefício dos direitos à aleitação e amamentação, indique de que forma é que foi penalizado/a:

PROJETO EQUALITY BALANCE

5.8. Tendo por base o conjunto de direitos específicos listados no **quadro do tópico 3, indique se:**

5.8.1. Considera que os direitos listados são de difícil implementação para as entidades patronais?

Sim	Não	Em parte

5.8.1.1. Justifique a sua resposta:

5.8.2. Considera que os direitos listados no quadro são relevantes para promover a igualdade de género e conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional dos/as colaboradores/as:

Completamente	Em certa medida	Não

5.8.2.1. Justifique a sua resposta:

JÁ CONCLUIU O PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO, OBRIGADO/A PELA SUA COLABORAÇÃO